

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0031906-52

PROTOCOLO



2026-015753

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 31.906

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERÂMICAS, COM FORRO DE GESSO, SOB CASA DE NR. 101, EDIFICADA NO LOTE 257 DA QUADRA 08, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROJETADA 04 NR. 92 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANO DE VIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, CONSTITUÍDA DE : UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 101, APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: UM TERRAÇO, SALA P/ DOIS AMBIENTES, DOIS QUARTOS, WC SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM NO RECUO FRONTAL DA RUA PROJETADA 09, COM 50,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CORRESPONDENTE A UMA FAÇA DE 50% DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA E OCUPANDO UMA COTA PARTE NO TERRENO DE 100,00M², CORRESPONDENTE A UMA FRACÃO DE 50% DA ÁREA TOTAL, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 257 DA QUADRA 08 LOT. PLANO DE VIDA - 1 ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: MAIKOL FERNANDES LEAL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 055697264-38, IDENTIDADE: 2.819.630 PB, ENDEREÇO: MANAIRA, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE JULHO DE 2011.

DATA: 20 DE JULHO DE 2011.

AV-01-031906-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 JULHO DE 2011, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 26 DE MAIO DE 2011, ASSINADO PELO DR. CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA NR. 1604690003 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, COM MATRÍCULA NR. 52293-2, APROVADOS E EXPEIDOS PELA PREFEITURA

MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB NR. 035212011-13001010, EMITIDA EM 30 DE JUNHO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2011, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FO EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE JULHO DE 2011.

DATA: 14 DE MAIO DE 2012.

R-02-031906-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 10 MAIO DE 2012, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR VALMIR DOS SANTOS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO PEDREIRO, CPF: 053911884-23, IDENTIDADE: 2850068 PB, ENDERECO: ALTO DO MATEUS, EM JOAO PESSOA PB. PELO VALOR DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE MAIO DE 2012.

DATA: 14 DE MAIO DE 2012.

R-03-031906-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 MAIO DE 2012, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 52.537,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS) AMORTIZADO EM 300 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM DATA DE 10/06/2012. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE MAIO DE 2012.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-004-031906-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094504 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0711 (IN01236965C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0066190-0, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 10 DE MAIO DE 2012, OBJETO DOS R-002/R-003 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR(ES): MAIKOL FERNANDES LEAL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 15/09/1984, EMPRESARIO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 2819630, EXPEDIDA POR SSP/PB E DO CPF

055.697.264-38, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADA SOB Nº 42886, NO LIVRO Nº 70-REGISTRO AUXILIAR DO CARTORIO AZEVEDO BASTOS DE JOAO PESSOA/PB, E SEU CÔNJUGE SHALOMIR RUTH SAUNDERS FERNANDES LEAL, NACIONALIDADE NAT. ANT. BRITANICO, NASCIDO(A) EM 16/09/1984, OUTROS TRABALHADOR ADMINISTRATIVO E ASSEMELHADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CNH 03726866566, EXPEDIDA POR DNT/PB E DO CPF 849.618.482-04, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM AV POMBAL, 1529, MANAIRA, APT 205 EM JOAO PESSOA/PB; COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), DORAVANTE DENOMINADO(S) DEVEDOR(ES): VALMIR DOS SANTOS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 07/02/1985, PEDREIRO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 2850068, EXPEDIDA POR SSP/PB E DO CPF 053.911.884-23, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADA SOB Nº 5200, NO LIVRO Nº 23- REGISTRO AUXILIAR DO SERVIÇO REGISTRAL LIMA GOMES DE JOAO PESSOA/PB, E SEU CÔNJUGE ADRIANA DE MELO SILVA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 03/01/1980, SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 2241302, EXPEDIDA POR SSP/PB E DO CPF 029.891.424-79, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM R LAMARTINE BABO, 40, ALTO DOS MATEUS EM JOAO PESSOA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4 EM BRASILIA-DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR JOSE RIVALDO LOPES BRASILEIRO, CASADO, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DO CPF 478.735.904-53 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 123, DO LIVRO 245, EM 29.08.2011, NA COMARCA DE JOÃO PESSOA, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PB NO CARTÓRIO VIEIRA BATISTA 2º OFÍCIO DISTRITAL., DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP24729-OCT9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-005-031906-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094505 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0711 (IN01236965C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 26 DE AGOSTO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 14 DE

AGOSTO DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0816903010000001. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021240806. SELO DIGITAL: ASW53758-NKFG. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-006-031906-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094505 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0711 (IN01236965C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 182790/2024 DATADO DE 27/08/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021240806. SELO DIGITAL: ASW53759-HWE6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-007-031906-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094505 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0711 (IN01236965C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 182790/2024 DATADO DE 27/08/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) VALMIR DOS SANTOS SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 053.911.884-23 E ADRIANA DE MELO SILVA SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 029.891.424-79, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 12/03/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021240806. SELO DIGITAL: ASW53760-Y5H0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-008-031906-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094505 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0711 (IN01236965C) - PELO OFÍCIO Nº 182790/2024 DATADO DE 27/08/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-07 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021240806. SELO DIGITAL: ASW53763-7WY2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-009-031906-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 094505 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0711 (IN01236965C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PRAIA DE TAMBAU - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 26/08/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 31/07/2025, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 46669, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0816903010000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.606,67 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4958117955413111434U. EMOLUMENTOS: R\$ 600,00; FEPJ: R\$ 110,40; MP: R\$ 9,60; FARPEN: R\$ 85,59; ISS: R\$ 30,00; TOTAL: R\$ 835,59. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021240816. SELO DIGITAL: ASQ61345-Z8H1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-010-031906-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 094507 - 09/06/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0711 (IN01236965C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0031906-52. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP24730-HN82. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2026.

AV-011-031906-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094508 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0711 (IN01236965C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP24731-DUGJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JUNHO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV –

apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de

agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASV72960-7IH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 12 de Junho de 2026